

Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentos os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Segunda Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 11ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 12ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00444 da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.083, página 116, em 26 de setembro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta:

O processo AGER-PRO-2025/00444, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, referente ao Reajuste Tarifário - Rodoviário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, foi submetido à deliberação. Após a leitura do relatório, por não haver legitimados presentes, o presidente da sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, momento em que foi confirmada a conformidade do rito, não havendo óbice da continuidade. Diante disto foi devolvida a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após apresentação do voto, o presidente da sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Jossy Soares manifestou acompanhar o voto do Relator, e destacou que o recurso da empresa foi apresentado concomitantemente à mesa técnica, e o voto anteriormente apresentado pela AGER já era correto. Diretor José Ricardo Elias, elogiou o voto pela clareza, a conformidade com a lei e a decisão da mesa técnica do TCE e manifestou acompanhar o voto do Relator. O Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, também expressou sua satisfação com o consenso alcançado, agradecendo ao TCE, aos técnicos da AGER e ao governador pelo bom senso em subsidiar a tarifa, o que ajudará a resolver problemas de qualidade e continuidade do serviço desta forma acompanhando o voto do relator.

Após análise dos autos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00444

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator do Processo, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decide:

I. Ratificar o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA, da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT), linha Santo Antônio do Leverger x Cuiabá, definido na Decisão Normativa nº 012/2025 - PP, consensadas pela Mesa Técnica nº 07/2024 e anexos, sendo o valor da tarifa pública em R\$ 8,00 (oito reais), com o seu respectivo subsídio a ser calculado pela AGER/MT, com vigência a partir da publicação da Decisão Normativa nº 012/2025, ou seja, do dia 18/09/2025;

II. Determinar que a empresa Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT) adote ou realize todos os atos necessários para dar publicidade/conhecimento a toda a população acerca do valor da tarifa pública, no prazo de 5 (cinco) dias, e que após seja iniciada a efetiva cobrança;

III. Reconhecer o direito à gratuidade apenas dos idosos, aposentados e pensionistas, conforme a Lei de Estadual nº 8.823/2008 e Lei Federal nº 10.741/2003, ressaltando que os descontos concedidos por mera liberalidade da Concessionária não serão computados para fins de pagamento do subsídio, sendo esta, a única gratuidade instituída por lei;

IV. Que a AGR providencie cópia do acordo junto a ação civil pública;

V. Que os autos sejam encaminhados a SREE para dar continuidade dos feitos.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de

todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1743537

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **13ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 13 de outubro setembro de 2025, com início às 16:00h (Dezesseis horas).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 12ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 06 de outubro de 2025.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

• **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.

• **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

• Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).

• Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

• A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

• A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.

• Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/02292 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A - Assunto: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1743542